

PORTARIA N°7.469, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Designa Instâncias de Julgamento dos Processos Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 64-A da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal N°8080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei Federal N°6437/1977;

RESOLVE:

Art. 1º Designa as Instâncias de Julgamento dos Processos Administrativo da Vigilância Sanitária Municipal, conforme segue:

1º Instância: Veterinária(o);

2º Instância: Secretário(a) Municipal de Saúde; e

3º Instância: Prefeito(a) Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 02 de agosto de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração